



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 439/82

DATA: 17 de maio de 1982.

SÚMULA: Declara como de utilidade pública o Movimento da PROARTE, com sede na cidade de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o Movimento PROARTE, com sede na cidade de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de maio de 1982.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL